

**DOM DE 18/09/09**  
**REVOGADA, A PARTIR DE 1º/12/2013, PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 7, DE 29/11/2013.**

**PORTARIA Nº 115/2009**

Aprova o modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, de que trata o art. 25 do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

**RESOLVE,**

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá ser emitida pelo prestador de serviços, em Portal específico, no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) com a utilização de certificação digital ou de senha pessoal expedida pela SEFAZ.

§ 1º Para emissão da NFS-e, o prestador de serviço deverá solicitar sua habilitação perante o Setor de Controle de Documentação Fiscal – SEDOF, através da Solicitação de Habilitação para Emissão da NFS-e.

§ 2º Somente poderá se habilitar à emissão da NFS-e, o prestador de serviço que se encontrar com a Situação Cadastral “Ativa” no Cadastro Geral de Atividades – CGA.

§ 3º No momento da solicitação da habilitação o prestador de serviço deverá informar se deseja utilizar o aplicativo cliente para integração com os aplicativos de seus sistemas.

Art. 2º As especificações da integração do contribuinte com o sistema emissor da NFS-e e a forma de consulta aos dados da NFS-e estão definidas no Manual de Integração publicado em Portal específico, no endereço eletrônico da SEFAZ, na rede mundial de computadores (internet).

Art.3º Fica aprovado o modelo da NFS-e, que constitui o Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2009.

**FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS**  
Secretario Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 18/09/09**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 115/2009

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número da Nota
		Data e Hora da Emissão:
		Código de Verificação:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Incrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Incrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Cnae				
Código do Serviço:				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor ISS (R\$):	Valor ISS Retido (R\$):

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- ESTA NFS-E FOI GERADA VIA WEB PELO SISTEMA DA SEFAZ-SALVADOR